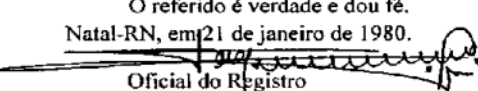
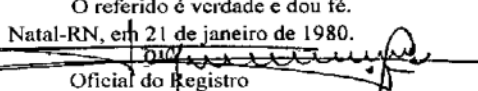




Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FQD-TEH6K-N85VK-RAHTM>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral - Livro nº 02	COMARCA DE NATAL-RN	<p style="text-align: right;">MATRÍCULA Nº 2.745 DATA 21/01/1980</p> <p>UMA CASA RESIDENCIAL, construída de alvenaria de tijolos e coberta de telhas comuns, situada à RUA PRINCESA ISABEL, sob o número 726 (setecentos e vinte e seis), no bairro da Cidade Alta, zona Urbana, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, bem como do domínio útil do terreno onde se acha dita casa encravada, cujo terreno é foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, mede 201,93m² (duzentos e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) de superfície, tendo os seguintes, confrontações e dimensões:- A o Norte (lado esquerdo), antes com o Padre Costa, hoje com Jacy Gomes Maranhão, medindo 27,95m (vinte e sete metros e noventa e cinco centímetros); ao Sul (lado direito), antes com Estefania A. da Trindade, hoje com Pedro Capistrano, medindo também 27,95m (vinte e sete metros e noventa e cinco centímetros); a Leste (frente), com a referida Rua Princesa Isabel, medindo 7,35m (sete metros e trinta e cinco centímetros) e ao Oeste (fundos), com diversos proprietários, medido 7,10 (sete metros e dez centímetros), cujo terreno, acima descrito, é constante da carta de aforamento número 9.473 (nove mil, quatrocentos e setenta e três), datada de 24 (vinte e quatro) de maio de 1962 (mil, novecentos e sessenta e dois), expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de substituição à carta de aforamento número 115 (cento e quinze). -</p> <p>Proprietários:- CARLOS ALBERTO DE GOIS ANDRADE e GRECE MARIA DE GOIS ANDRADE, ambos abaixo devidamente qualificados. --</p> <p>Título aquisitivo:- Foi havido, na proporção de uma metade para cada um, por herança em virtude do falecimento do seu pai, Agenor Targino de Andrade, cujo inventário teve curso no 1º Cartório Judiciário desta Comarca de Natal, julgado por sentença datada de 09 de abril de 1958, prolatada pelo então Juiz de Direito da 3ª Vara desta mesma comarca, dr. Eutiquiano Garcia Reis, sentença essa transitada em julgado, na ausência de recurso de qualquer natureza, tudo conforme respectivos Formais de Partilha passados em favor daqueles ora proprietários, datados de 16 de maio 1958, assinados pelo mesmo Juiz acima referido, cujos formais de partilha foram então devidamente transcritos no competente Registro Imobiliário da atual Primeira Zona desta capital, em 19 de novembro de 1958, ambos no livro nº "3-BM", de "Transcrição das Transmissões", sob os números de ordem 17.458 e 17.459, de fls 79v a 82. -</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé. Natal-RN, em 21 de janeiro de 1980.</p> <div style="text-align: center;">  Oficial do Registro </div> <p style="text-align: right;"> Manoel Fagundes Pereira Substituto CPF 090.508.094-72 FONE: 3211-8646 </p> <p>R-1-2.745= Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em notas deste Tabelionato do Terceiro Ofício, a cargo do titular Armando de Lima Fagundes, no livro número 845 (oitocentos e quarenta e cinco) folhas 08v (oito verso) à 14v (quatorze verso) em data de 21 (vinte e um) de janeiro do corrente ano (1980), o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, a Rua Boa Vista nº 228, inscrito no CGC sob o nº 60.898.723/000181, registrado na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 13.388, em 10.10.1939, em virtude de compra feita a Carlos Alberto de Gois Andrade e sua mulher, Sonia Maria Xavier de Gois, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele funcionário público federal, portador da Cart. de Ident. Reg. nº 84.833-RN, ela do lar, portadora da cart. de Ident. Reg. nº 442.573-RN, residentes, digo, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 019.770.594-49, e Grace Maria de Gois Andrade, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cart. de Ident. Reg. Ger. Nº 164.308-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.770.674-68, todos domiciliados e residentes nesta capital, na Rua princesa Isabel, 726, compra essa efetuada pelo preço combinado, certo e total de Cr\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros), importância esta que eles outorgantes vendedores recebem, naquele ato, das mãos representantes do outorgado comprador, através de dois (2) cheques comprados, nominais, cada um da quantia de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), o primeiro em favor de Carlos Alberto de Gois Andrade e o segundo em favor de Grace Maria de Góis Andrade, ambos emitidos contra uma Agência Bancária de Natal-RN, cujos cheques foram recebidos pelos aludidos vendedores, conferidos, achados certos e regulares, pelo que, inteiramente pagos e satisfeitos do preço total da venda, davam ao aludido outorgado comprador plena, geral, raza e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos. --</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé. Natal-RN, em 21 de janeiro de 1980.</p> <div style="text-align: center;">  Oficial do Registro </div> <p style="text-align: right;"> Manoel Fagundes Pereira Substituto CPF 090.508.094-72 FONE: 3211-8646 </p>
--	----------------------------	--

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
 OFICIALA
 MANOEL FAGUNDES PEREIRA
 DIANA COELHO FAGUNDES
 KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
 SUBSTITUTOS
 GERLENE DA CRUZ CAGO DA COSTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FQD-TEH6K-N85VK-RAHTM>

R-2-2.745 = Consoante Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Banco BCN S.A., CNPJ/MF nº 60.898.723/0001-81 – NIRE 35.300.019.971, realizada no dia 10 (dez) de março do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00horas, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 14º andar, na cidade de São Paulo/SP, ali compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os representantes do Banco Bradesco S.A., único acionista da Sociedade, dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no Parágrafo – Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, com a seguinte ordem do dia: examinar a proposta da Diretoria para cisão parcial do Patrimônio Líquido contábil da Sociedade, com versão da parcela cindida ao Banco Bradesco S.A., mediante: -a) exame e aprovação do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas dos Patrimônios em Sociedade Existente, firmado entre Banco Bradesco S.A., Banco BCN S.A.”; - b) autorização aos administradores desta Sociedade para praticarem todos os demais atos necessários à concretização da referida operação. Proposta a cisão parcial do Patrimônio Líquido contábil do Banco BNC S.A., acompanhando a mencionada Ata da Assembléa Geral Extraordinária, o Instrumento Partícula de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas dos Patrimônios em Sociedade Existente, firmado entre Banco Bradesco S.A., Banco BNC S.A. e Banco Mercantil de São Paulo S.A., por força de cujos documentos, e através de cisão parcial, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, passou a pertencer definitivamente e para todos os fins e efeitos de direito, ao patrimônio do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede e foro jurídico na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 17.913, em 02.03.1943 – NIRE 35.300.027.795, observando-se uma avaliação do referido imóvel em R\$ 35.152,26 (trinta e cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais e vinte e seis centavos); conforme depreende-se do IPTU/Prefeitura Municipal de Natal/Secretaria Municipal de Tributação: código: 1.0006.029.03.0192.0000.7 (Seqüencial 9107741.9).

O referido é verdade e dou fé.
Natal – RN, em 08 de dezembro de 2006.-

-Oficial do Registro -

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.094-72
FONE: 3211-8548

R-3-2.745 = Nos termos do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da “Paineira Holdings Ltda” (CNPJ/MF nº 07.394.192/0001-07 – NIRE 35.219.882.664 - 1ª Alteração de 21.10.2005), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUSCESP, sob o nº 283.242/05-0, em data de 23.11.200, observando-se: referido instrumento é datado da Cidade de Deus, Osasco-SP, 21 de outubro de 2005, elaborada por: União Participações Ltda., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ/MF nº 05.892.410/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.401.204, em 21.07.2003, naquele ato representa por seus Diretores, senhores Sérgio Socha, brasileiro, casado, bancário, RG 208.855-0/SSP-SC, CPF/MF 133.186.409-72; Milton Almicar Silva Vargas, brasileiro, casado, bancário RG 7.006.035.096/SSP-RS, CPF/MF 232.816.500-15, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; e Márcio Artur Laurelli Cypriano, brasileiro, casado, bancário, RG 2.863.339-8/SSP-SP, CPF/MF 063.906.928-20, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, SP, Sócios-Cotistas representado a totalidade do Capital Social da Paineira Holdings Ltda, com sede na Cidade de Deus, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 07.394.192/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.219.882.664, em 13.04.2005, deliberam, por unanimidade, o que é a seguir esclarecido: 1. a Sócia-Cotista União Participações Ltda., já qualificada, cede e transfere, neste ato, as 999 (novecentas e noventa e nove) cotas de que é titular ao Sócio-Cotista admito Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 17.913, em 2.3.43, NIRE 35.300.027.795, de 23.9.80, naquele ato representado por seus Diretores, senhores Sérgio Socha e Milton Almicar Silva Vargas, ambos já qualificados, retirando-se da Sociedade do Município de Osasco, SP, para o de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.450, 3º Andar - Parte Cerqueira César, São Paulo, SP, com a conseqüente alteração das Cláusulas Primeira e Décima Terceira do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Primeira – A Paineira Empreendimentos e Participações Ltda., é uma Sociedade Limitada, com sede na Avenida Paulista, 1.450, 3º andar, parte Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir Filiais, Escritórios e Dependências em qualquer parte do Território Nacional, observados os preceitos legais. Cláusula Décima Terceira – O foro da Sociedade é o da Cidade de São Paulo, SP, o qual é eleito também pelos Sócios-Cotistas para as soluções de eventuais questões que surgirem em conseqüência deste Contrato”; 3. alterar o objeto social da Sociedade, com a conseqüente alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social, que passar a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Segunda – A Sociedade tem por objeto: a) administração e locação de bens imóveis próprios; b) participação em outras sociedades como cotista ou acionista.”; 4. aumentar o Capital Social no valor de R\$149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais), elevando-o de R\$1.000,00 (mil reais) para R\$149.001.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e um mil reais), com a emissão de R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões) de novas cotas do valor nominal de



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FQD-TEH6K-N85VK-RAHTM>

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
GERLENE DA CRUZ ALDO DA COSTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Matrícula nº: 2.745

Pág. 02

R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, naquele ato, pelo Sócio-Cotista admitido Banco Bradesco S.A., já qualificado da seguinte forma: a) R\$ 148.926.899,38 (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), mediante a conferência dos bens imóveis relacionados do Memorial Descritivo, Anexo do Laudo de Avaliação, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular, pelo valor contábil, elaborando pela KPMG Auditores Independentes, CRC nº 2SP014428/O-6; b) R\$ 73.100,62 (setenta e três mil, cem reais e sessenta e dois centavos), em moeda corrente nacional. O Sócio-Cotista: Márcio Artur Maurelli Cypriano abre mão de seu direito de preferência em favor do referido Sócio-Cotista admitindo "**Banco Bradesco S.A.**", com a consequente alteração do "caput" e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Quarta** – O Capital é de R\$ 149.001.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e um mil reais), dividido em 149.001.00 (cento e quarenta e nove milhões e uma mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. **Parágrafo Primeiro** – O Capital Social encontra-se assim distribuído entre os Sócios: **Cotista: Banco Bradesco S.A. 149.000.99 Cotas – vr. R\$ 149.000.999,00** e Márcio Artur Laurelli Cypriano **149.001,00; 1 Cota – vr. R\$ 149.001.000,00; 1,00** – objetivo social: A Sociedade tem por objeto: a) administração e locação de bens imóveis próprios; b) participação em outras sociedades como cotista ou acionista; e, assim, com respaldo no mencionado Instrumento Particular de 21.10.2005 e demais documentos, todos particulares que acompanham e ficam devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **248** – Registro Geral – Livro nº **02**, letra "**P**", o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI INCORPORADO** ao patrimônio da pessoa jurídica denominada "**PAINEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro jurídico à Av. Paulista, nº 1.450 – 3º Andar-Parte, no bairro de Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo – CAPITAL (CEP. 01.310-100) e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.394.192/0001-07 (Matriz)** – e, assim: Banco Bradesco S.A. – incorporada, atribuindo-se ao bem imóvel o valor de R\$ 249.733,94 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), porém, para efeitos fiscais, foi o mesmo avaliado pela SEMUT-PMN por R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), sendo, consequente recolhido o IIIV-PMN – imóvel de código e seqüencial seguintes: 3.0012.029.03.0192.000.0 (9107741-9). –

- O referido é verdade e dou fé -
-Natal/RN, em 13 de novembro de 2012-
-Oficial da 1ª CRI-

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF: 090.508.094-72
Fone: 3211-8548

AV-4-2.745 = Prenotado sob o nº **139.723**, em data de **24.07.2025** – **Razão Social** - Consoante Requerimento datado de datado de São Paulo-SP, **30 de Abril de 2025**, devidamente instruído com a documentação hábil, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação, para fazer constar que: Consoante Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social – **14ª** Alteração Contratual, realizado em 30.04.2014, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo-JUCESP sob o nº 306.600/14.6, em 08.08.2014; a pessoa jurídica então denominada **Paineira Empreendimentos e Participações Ltda**, passou a denominar-se: "**BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R 6 LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.394.192/0001-07, com sede à Avenida Paulista, nº 1.450 – 3º andar – Parte – Cerqueira Cesar, na Cidade de São Paulo-SP – CEP: 01.310.100.-- **Notas:-** a)- Vê referido requerimento + outros documentos (cópias), tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **817** – Registro Geral – Livro nº 2, letra "**B**"; b)- FRMP guia nº 2939288; c)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202500949610044370FAL".--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 29 de Julho de 2025.-

- Oficial da 1ª CRI -

R-5-2.745 = Prenotado sob o nº **139.723**, em data de **24.07.2025** – **Incorporação/Integralização de Capital** - Nos termos dos seguintes documentos: a)- Requerimento datado de São Paulo-SP, **30 de Abril de 2025**; e, b)- Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social – **30ª** Alteração Contratual, realizado em 13.11.2024, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo-JUCESP sob o nº 034.118/25-1, em 21.02.2025; consequentemente, tendo em vista os documentos acima relacionados, e em conformidade com as cláusulas e condições contidas ali, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI INCORPORADO** ao patrimônio da pessoa jurídica: "**BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R 1 LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.977.055/0001-68, com sede à Avenida Alphaville, nº 779 – 5º andar – Sala



Valide aqui este documento

CNM N° 094961.2.0002745-41

501-Parte – Empresarial 18 do Forte, na Cidade de Barueri-SP – CEP: 06.472-900, pelo valor de R\$206.852,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).-- **Notas:-** a)- Avaliação: R\$390.000,00; b)- Certidão de Quitação ITIV/Laudêmio – Processo n° 2025.084057-2; c)- Código IPTU/PMN: 3.012.0029.03.0192.0000.7 - Seq. 9.107741-9; d)- Vê referidos títulos + outros documentos, tudo devidamente arquivados nesta serventia, na pasta n° **817** – Registro Geral, Livro n° 2, letra “**B**”; e)- FRMP - guia n° 2939288; e, f) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202500949610044047UEO”.--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 29 de Julho de 2025.-

[Assinatura]
- Oficial da 1ª CRI -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula n° 002745, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 31/07/2025.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,81
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 143,23
Protocolo	85507

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500949610047258DCS

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FQD-TEH6K-N85VK-RAHTM>